



66.760,82; ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - 4.000,00; ROBSON APARECIDO PONTALTI - 3.499,71; SILVANA PINHEIRO DE LEMES SILVA - 195.758,06; WESLEY GONÇALVES DOS SANTOS - 44.953,51; WILLIAN COSTA DE SOUZA - 10.609,11; Total - CLASSE I - 879.669,77. Credores Quirografários (Classe III): 2 TABELIAO DE PROT DE LETRAS DE TITULOS DE GUARULH - 756,18; 2MHR FOMENTO MERCANTIL - 19.981,50; ADLOG LOGISTICA E TRANSPORTES MOSCARDINI - 52.290,00; ADM FOMENTO MERCANTIL LTDA FEDERAL INVEST - 65.171,92; AKM CAPITAL LTDA - 89.482,28; AMR IND E COM DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA - 512.242,80; AR BRASIL COMPRESSORES LTDA - 6.000,00; AURI PLENA CORRETORA DE SEGUROS SS LTDA - 900,00; BANCO ITAU S.A. - 109.819,09; CAPER SOLUCOES - 20.000,00; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - 1.200,92; CICOL INDUSTRIA E COM.DE PEÇAS BETONEIRA EIRELLI - 399.132,75; CONTROLADORA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - 1.000,00; E-CONSTRUMARKET TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A - 801,00; FERRAMENTARIA JORDANESIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 39.872,00; GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA - 800,00; GUARDIAN CAPITAL SECURITIZADORA S/A - 19.536,03; HULLISAN BUSINESS STRATEGY-PROJ. DE ENG. MECANICA - 22.433,37; KAPITAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - 20.080,00; NESHER SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI - 75.938,84; PADOVA SECURITIZADORA S/A - 30.000,00; PERFISA INDUSTRIA E COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA - 1.995,00; PREVIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - 16.476,83; RAILBRASIL FERROVIÁRIA E EQUIPAMENTOS LTDA - 115.698,60; RODAROS INDUSTRIA DE RODAS LTDA - 80.000,00; SANTANA PJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CRED - 293.523,39; SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE GUARULHOS - 938,67; TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 81,12; TEC PART - EM PARTS COMPONENTES - 2.575,63; TRILHOFEER MATERIAL FERROVIARIOSEIRELI - 1.920,80; Credores Quirografários (CLASSE III - Sócios ou sociedades coligadas, controladoras, controladas): CHARLES CHRISTIAN HISCHING SOC INDL DE ADVOCACIA - 1.352.556,02; RED INVESTMENTS & CONSULTING EIRELI - 1.567.327,16; Total - CLASSE III - 4.920.531,90. Credores MPE ou EPP (CLASSE IV): ANSWER SERVICOS S/S LTDA ME - 5.000,00; CERT MANUTENÇÃO EIRELLI-ME (PJ) - 537,54; ITAMARATY PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELE ME - 37.852,02; NAILAN COMERCIAL DE METAIS LTDA-EPP - 12.015,60; PRIME GERADORES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME - 3.800,00; Total - CLASSE IV - 59.205,16. Total MTO - 5.859.407,03.

RED INVESTMENTS & CONSULTING EIRELI - Credores Trabalhistas (Classe I): ANDRE XAVIER LOPES - 109.301,75; CICERO SILVA CHAVES - 919.032,68; EDSON AUGUSTO PEREIRA - 16.553,67; FLÁVIO CICERO DA SILVA - 14.660,83; FRANCIENE TAVARES PEREIRA DA SILVA - 19.000,00; GILDO MOREIRA - 10.000,00; KAISA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA - 12.400,00; LAERTE SABINO DE SOUSA - 5.976,71; LUIZ CAVALCANTE DOS SANTOS - 4.154,92; MARCELO APARECIDO BOVE - 103.344,82; NELSON MARTINS DOS SANTOS LOURENÇO - 7.863,80; PABLO PEREIRA MARINHO - 9.859,44; PEDRO VINICIUS ALVES CAVALCANTI - 6.760,69; RENATO SILVIO FERREIRA ROBERTO - 26.376,92; RINALDO JOSE DA SILVA - 66.760,82; ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA - 4.000,00; ROBSON APARECIDO PONTALTI - 3.499,71; SILVANA PINHEIRO DE LEMES SILVA - 195.758,06; WESLEY GONÇALVES DOS SANTOS - 44.953,51; WILLIAN COSTA DE SOUZA - 10.609,11; Total CLASSE I - 1.590.867,44. Credores Quirografários (Classe III): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A - 22.223,00; ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A - 61.261,44; CONTABILLI ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - 4.050,00; POTENCIA MARCAS - 600,00; Total - Classe III - 88.134,44. Total RED 1.679.001,88.

O presente edital será, por extrato, fixado e publicado na forma da lei, além de constar do sítio eletrônico www.br3admjudicial.com.br. São Paulo, 29 de julho de 2021.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1077387-70.2020.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GD ALIMENTOS LTDA. EPP; OPEN FOODS ALIMENTOS LTDA. EPP E GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA. PROCESSO Nº 1077387-70.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores (AGC) de GD ALIMENTOS LTDA. EPP; OPEN FOODS ALIMENTOS LTDA. EPP e GAVAZZI E FERNANDES ROTISSERIE LTDA: FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que LOCAL, DATA E HORA: A AGC será realizada VIRTUALMENTE e de forma conjunta em razão da consolidação substancial deferida, na plataforma digital Zoom Meeting, em primeira convocação, no dia 04/11/2021, às 10:30hs, iniciando-se o cadastramento dos credores às 09hs com término às 10hs, ocasião em que a AGC será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso o quórum não seja atingido em primeira convocação, será realizada segunda convocação no dia 11/11/2021, às 10:30hs, iniciando-se o cadastramento dos credores às 09hs com término às 10hs, oportunidade em que a AGC será instalada independentemente de quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. ORDEM DO DIA: A AGC ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras às fls. 390/437 do processo, sob regime de consolidação substancial deferido às fls. 982/986, isto é, consolidação de ativos e passivos e votação de plano único; e b) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 390/437 do processo) ou mediante consulta ao portal eletrônico da Administradora Judicial, qual seja, www.excelia-aj.com.br. PARTICIPAÇÃO PARA CREDORES REPRESENTADOS POR PROCURADOR, MANDATÁRIO OU PREPOSTO: 1) Credores representados por procurador: os credores que se desejarem fazer representar por procurador ou mandatário deverão entregar à Administradora Judicial de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, por e-mail (rj.artmassas@excelia.com.br), documento hábil que comprove poderes específicos para representação do credor em assembleia e votação do plano de recuperação judicial, bem como demonstração de que quem outorgou a procuração tem poderes para tanto. Alternativamente, o procurador poderá dentro desse prazo e por e-mail indicar as fls. dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Não serão aceitos documentos enviados com menos de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGC, nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/05. 2) Pessoas jurídicas credoras: de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail rj.artmassas@excelia.com.br, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para o preposto ou representante legal representar a sociedade credora ou a indicação das fls. dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Não serão aceitos documentos enviados com menos de 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC. 3) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia Geral de Credores, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail (rj.artmassas@excelia.com.br), a relação dos associados que pretendem representar. PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA



VIRTUAL E OUTRAS INFORMAÇÕES: A AGC será realizada VIRTUALMENTE na plataforma digital Zoom Meeting, gerenciada pela empresa Point Comunicação e Marketing Ltda. (Point CM). Para participação na AGC VIRTUAL, os credores deverão realizar os seguintes procedimentos: 1) Encaminhar, de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, um endereço eletrônico (e-mail) e um número de telefone celular (com DDD) para o e-mail rj.artmassas@excelia.com.br para os quais serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e acesso à sala virtual de realização da AGC. Não serão aceitos os dados enviados com menos de 24 horas antes da AGC; 2) Recebidas as informações, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do credenciamento da AGC; 3) A cada credor será disponibilizado somente um convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via um endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido, o que inclui a verificação da caixa de lixo eletrônico; 4) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 5) A identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 09hs do dia 04/11/2021, com término às 10hs do dia 04/11/2021, para a 1ª Convocação; e, às 09hs do dia 11/11/2021 com término às 10hs do dia 11/11/2021, para a 2ª Convocação; devendo cada credor, ao acessar o sistema, enviar pela plataforma digital uma foto segurando um documento de identidade válido com imagem legível, comprovando, assim, a sua identificação em modo idêntico ao feito quando do credenciamento inicial. Todo o procedimento contará com apoio e instruções da Point CM; 6) O acesso à sala virtual da assembleia será liberado após verificação por parte da Administradora Judicial da documentação enviada e dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro; 7) Às 10hs o credenciamento será encerrado, não sendo possível o credenciamento após esse horário limite. Apenas os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionaram o serviço de suporte até as 10hs serão atendidos durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da assembleia. 8) Durante todo o evento, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-lo apenas quando autorizados pela Administradora Judicial; 9) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a assembleia deverão solicitar via chat ou utilizar o recurso de levantar a mão da plataforma ZOOM, para que a Administradora Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administradora Judicial será imediatamente silenciada; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente a empresa responsável pela organização e plataforma virtual Point CM: (11) 3477-1646 (canal via WhatsApp), comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 11) As votações seguirão o mesmo trâmite das assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 12) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail rj.artmassas@excelia.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 13) Durante a AGC, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, de forma que as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Após sua lavratura, a ata será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da assembleia até o fim da sua leitura e aprovação, visto que apenas será encerrada após o término deste ato; 14) Fará parte da ata, como anexo, a transcrição de tudo que for escrito no "Chat" da assembleia; 15) Os credores que assinarem a ata digitalmente receberão o documento pelo endereço eletrônico cadastrado; 16) A sessão da AGC será transmitida ao vivo por canal do YouTube da POINT CM (<https://www.youtube.com/c/pointcm>) e poderá ser acompanhada por quaisquer ouvintes e interessados; 17) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 18) Credores representados por mandatário, representante legal ou preposto que tiverem enviado procurações e documentos para a primeira convocação não precisarão reenviar para segunda convocação; 19) A AGC será gravada desde o início até seu encerramento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2021.

PROCESSO Nº 1070736-85.2021.8.26.0100 - EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDITORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE MINI US CONFECÇÕES E VESTUÁRIO LTDA - CPNJ nº 19.244.253/0001- 39, PROCESSO Nº 1070736-85.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos os interessados e credores que: 1-) **DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA:** Por sentença proferida em 08.07.2021, às fls. 598/603, foi decretada a FALÊNCIA de MINI US CONFECÇÕES E VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.244.253/0001- 39 (Falida), tendo sido nomeada como Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.615.825/0001-81, com sede à Rua Lincoln Albuquerque, nº 259, cj. 131, Perdizes, CEP: 05004-010, São Paulo/SP, representada por JOICE RUIZ BERNIER (OAB/SP 126.769). A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos/>) para ciência dos interessados. 2-) **RELAÇÃO DE CREDITORES:** A Falida apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos/>) e às fls. 75/81 do processo de falência, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores). 3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail falencia.minius@ajruiz.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018." E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de outubro de 2021.